



**EDITAL PPGCTA 04/2019: PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA O
CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS –
INGRESSO 2020-1**

PREÂMBULO

As Comissões de Seleção e de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia em Alimentos (PPGCTA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo complementar para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia em Alimentos, com início previsto para março/2020. O edital foi aprovado em reunião do Colegiado do PPGCTA (CPG) no dia 16 de dezembro de 2019.

I - Das Vagas

Art. 1º Serão disponibilizadas até 10 vagas complementares para o Curso de Mestrado.

Art. 2º As vagas de que trata o presente edital serão distribuídas entre os docentes permanentes do PPGCTA.

Art. 3º O PPGCTA reserva-se o direito de não preencher a totalidade das vagas previstas neste Edital.

II - Da Inscrição

Art. 4º As inscrições de que trata o presente Edital serão realizadas no período de 18 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020 mediante preenchimento de formulário eletrônico que consta no link <<https://secure.upf.br/apps/posgraduacao/posMobile>>.

Art. 5º Poderão candidatar-se ao Curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) os portadores de diploma de curso de graduação nas áreas afins às linhas de pesquisa do programa: egressos de cursos de graduação de áreas afins à ciência e tecnologia de alimentos, tais como: Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Química, Farmácia, Agronomia, Medicina Veterinária, Nutrição, Ciências Biológicas, entre outras afins.

Art. 6º A homologação da inscrição somente ocorrerá mediante a confirmação de terem sido anexados os documentos solicitados, quais sejam:



- a) Duas cartas de recomendação, fornecidas, preferencialmente, por professores não vinculados ao PPGCTA (Anexo I deste edital), enviados exclusivamente pelos recomendantes para o email ppgcta@upf.br;
- b) 1 Cópia do Currículo Lattes Documentado (vide orientações de elaboração do documento no Anexo II do presente edital);
- c) Fotos 3 x 4;
- d) Histórico escolar do curso de graduação;
- e) Carteira de identidade;
- f) CPF (apenas para brasileiros);
- g) Passaporte (apenas para estrangeiros).
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Comprovante de proficiência em português para estrangeiros não latinos;
- j) Diploma de graduação;

Parágrafo 1º A documentação listada no caput, com exceção das cartas de recomendação, deverá ser anexada no formulário de inscrição online, observadas as instruções fornecidas no Anexo II do presente Edital.

Parágrafo 2º Os candidatos que se encontram no último semestre do curso de graduação deverão entregar ofício da instituição de origem, comunicando que estão aptos a colar grau e a provável data de colação de grau.

Parágrafo 3º As inscrições serão homologadas pelo Conselho do PPGCTA após análise da documentação apresentada, não sendo homologadas inscrições com quaisquer pendências referentes ao artigo 6º deste edital.

Parágrafo 4º A lista das inscrições homologadas será divulgada na página eletrônica do PPGCTA (<https://www.upf.br/ppgcta/editais>), a partir das 14 horas do dia 05 de fevereiro de 2020.

4. Da Seleção

Art. 7º O processo de seleção constará da análise do histórico escolar do curso de graduação, do currículo Lattes, das cartas de recomendação e da entrevista.

Art. 8º A etapa de entrevista da seleção ocorrerá entre os dias 05 de fevereiro e 11 de fevereiro de 2020, sendo que os candidatos serão comunicados, por email ou telefone, da data e horário da entrevista, e ainda através da página eletrônica do Programa.

5. Dos Resultados

Art. 9º A Comissão de Seleção emitirá parecer de seleção ou não dos candidatos e, elaborará a lista dos selecionados para posterior homologação pelo Conselho de Pós-Graduação do PPGCTA.

Art. 10º A relação final dos candidatos selecionados, em ordem alfabética, será divulgada até o dia 13 de fevereiro de 2020 no endereço <<https://www.upf.br/ppgcta/editais>>.

Parágrafo 1º A aprovação no processo seletivo não implica na obtenção de bolsa de estudos.

Parágrafo 2º O curso não se responsabilizará, sob nenhuma hipótese, com nenhum tipo de compensação financeira de alunos que se dispuserem a cursar o mestrado sem bolsa de estudo.

6. Das Bolsas de Estudo

Art. 11º Somente os candidatos aprovados no processo seletivo poderão concorrer à bolsas de isenção de pagamento integrais ou parciais (FUPF e CAPES) e bolsas remuneradas (CAPES), em conformidade com a política vigente da instituição e havendo disponibilidade orçamentária.

Parágrafo único - Tendo em vista que o número de bolsas oferecidas é usualmente inferior ao número de candidatos aprovados, os interessados deverão submeter-se a um processo separado de seleção para as bolsas, de acordo com critérios estabelecidos em edital próprio a

ser expedido após o processo de seleção, pela Comissão de Bolsas do PPGCTA, de acordo com a disponibilidade.

7 Das Orientações Gerais

Art 12º As matrículas serão realizadas nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2020, nos turnos da manhã (das 7h45min às 11h45min) e tarde (das 13h30min às 17h30min), na Secretaria do PPGCTA.

8. Das Disposições Finais

Art 13º O prazo para impugnação deste Edital é de dois dias úteis após a sua publicação.

Art 14º Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital.

Art 15º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Pós-graduação (CPG) em primeira instância e pelo Colegiado do PPGCTA em instância final.

Art 16º Informações sobre a estrutura curricular e corpo docente podem ser acessadas no endereço eletrônico do Programa <<http://www.upf.br/ppgcta>>.

Art 17º Solicitações de informações complementares podem ser encaminhadas ao e-mail ppgcta@upf.br ou pelo telefone (54) 3316-8171.

Passo Fundo, 16 de dezembro de 2019.



Profa. Dra. Luciane Maria Colla
Coordenadora do PPGCTA